



Protocolo 45.823/2024



Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 435.617.145.054.501.664
Situação geral em 03/05/2024 15:02: Em tramitação interna

Ditec Telecomunicacoes Ltda
 ditec@scc.com.br · 49 99107-5870
 CNPJ 83.066.118/0001-40

Para: **SCM - Secretaria...**

CC: **SGA - DEPE - Protocolo Geral** **SCM - Secretaria de Compras** **SCM** **SGA - DEPE** **SCM - DOTE - PRG** **SSE - CEOPE**

4 setores envolvidos
 Entrada*: Site

30/04/2024 16:30

SCM - Impugnação ao Edital de Licitação

Prezado pregoeiro segue em anexo nosso pedido de Impugnação do processo licitatórios o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PMBC

OBJETO: "(Sistema de Rádio Comunicação Troncalizado Digital (SRDT) para comunicação via rádio voltado para missões críticas, para atender as necessidades de comunicação dos órgãos interessados de Balneário Camboriú, garantindo uma comunicação contínua e de qualidade entre os operadores e a central de operações)

Att

DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA

[IMPUGNACAO_BALNEARIO_CAMBORIU_SC_DITEC.pdf](#) (207,16 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 30/04/2024 16:30:50 Enviado via SMS para o número +5549991075870
- 30/04/2024 16:32:07 Ditec Telecomunicacoes Ltda assinou digitalmente **Protocolo 45.823/2024** com o certificado **DITEC TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 83.066.118/0001-40** conforme **MP nº 2.200/2001** .
- 30/04/2024 16:32:07 E-mail para ditec@scc.com.br, financeiroditec@scc.com.br E-mail entregue, lido (16)

Despacho 1-45.823/2024

Despacho

Este documento contém assinatura digital, realizada por DITEC TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 83.066.118/0001-40. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0B8B-D88E-A173-914D



30/04/2024 16:45

(Encaminhado)

SAMARONI B. SCMSCM - DOTE - PRG...A/C Tatiani K.
CC

Ao Agente de Contratação responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação/esclarecimento apresentado nos termos do art.15, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 11.210/2023.

—
Atenciosamente.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas30/04/2024 16:45:03 SAMARONI BENEDET SCM arquivou.30/04/2024 16:45:03 E-mail para ditec@scc.com.br, financeiroditec@scc.com.br E-mail entregue, lido**Despacho 2-
45.823/2024**

30/04/2024 16:49

(Encaminhado)

Tatiani K.

SCM - DOTE - PRGSSE - CEOPE - Di...A/C Carlos W.
CC

Prezado Diretor Carlos boa tarde!

Segue impugnação apresentada pela empresa DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PMBC - COMPRASGOV 90029, que trata da Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Rádio Comunicação Troncalizado Digital (SRDT), para análise e parecer.

Atenciosamente,

Tatiani Kochinski

Agente de Contratação

Portaria 30.560/2024

[PE_022_2024_PMBC_COMPRASGOV_90029_2024_LOCA
CAO_DE_SISTEMA_DE_RADIO_COMUNICADORES_DIGI
TAIS.pdf](#) (350,55 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas30/04/2024 16:49:38 E-mail para ditec@scc.com.br, financeiroditec@scc.com.brE-mail entregue, lido, clicado (6)30/04/2024 16:49:55 SAMARONI BENEDET SCM arquivou.

**Despacho 3-
45.823/2024**

03/05/2024 11:44

(Respondido)

Carlos W. SSE - CEOPESCM - DOTE - PRG...

A/C Tatiani K.

CC

Prezada Pregoeira,

Gostaria de ressaltar algumas considerações importantes em relação aos pregões anteriores de Balneário Camboriú, realizados em 2017 e 2019, que estiveram associados à contratação de sistemas de rádio comunicação utilizando tecnologia TETRA. Nestes eventos, o fornecimento dos equipamentos e sua instalação foram concluídos em um prazo de até 30 dias.

Além disso, observamos que em outras contratações semelhantes, como aquelas realizadas pelo DER-DF, ICMBIO e Prefeitura de Terezópolis-RJ, os prazos estabelecidos foram de igual ou até mesmo inferiores a 60 dias.

É relevante destacar que, durante a fase de elaboração dos orçamentos, fornecemos o ETP (Estudo Técnico Preliminar), no qual as empresas participantes foram informadas de que o prazo de entrega dos produtos e serviços seria de até 60 dias. É importante salientar que não foram levantados questionamentos a respeito deste prazo durante esse período.

Portanto, com base na análise dos editais anteriores e considerando a própria dinâmica de formação de preços no mercado, deverá ser mantido o prazo de 60 dias para a entrega, em conformidade com as práticas já estabelecidas e aceitas.

Atenciosamente,

—

Carlos Robledo Werner

Mat. 32.767

Secretaria de Gestão Administrativa:

Diretor da Divisão de TI

Portaria. 30.302/2023

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas03/05/2024 11:44:15 Carlos Robledo Werner SSE - CEOPE arquivou.03/05/2024 11:44:15 Carlos Robledo Werner SSE - CEOPE parou de acompanhar.03/05/2024 11:44:15 E-mail para ditec@scc.com.br, financeiroditec@scc.com.br E-mail entregue, lido (2)03/05/2024 12:04:29 SAMARONI BENEDET SCM arquivou.**Despacho 4-
45.823/2024**

03/05/2024 14:57

(Respondido)

Tatiani K.

Prezado Lairto José dos Santos boa tarde!

Segue anexo julgamento da impugnação interposta, bem como decisão da Autoridade Superior.

SCM - DOTE - PRG

Ditec Telecomunicacoes Ltdaditec@scc.com.br · 49
99107-5870
CNPJ 83.066.118/0001-40
CC

Informo ainda, que havia divergência do prazo de entrega no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital, porém foram corrigidas. Diante das modificações, a sessão eletrônica será realizada em 22 (vinte e dois) de maio de 2024, às 13h30min, na plataforma Comprasgov.

Atenciosamente,

Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 30.560/2024

[1_ALTERACAO_DO_EDITAL.pdf](#) (424,71 KB) 0 downloads[JULGAMENTO DE IMPUGNACAO PROTOCOLO 45 823
_2024.pdf](#) (3,36 MB) 0 downloads[PE_022_2024_PMBC_COMPRASGOV_90029_2024_LOCA
CAO DE SISTEMA DE RADIO COMUNICADORES DIGI
TAIS_1_ALTERACAO.pdf](#) (446,37 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

03/05/2024 14:57:54

E-mail para ditec@scc.com.br, financeiroditec@scc.com.br

E-mail entregue

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/05/2024 15:02:21 por Tatiani Kochinski - Auxiliar Administrativo Matrícula 13374 Agente de Contratação Portaria 30.560/2024 (matrícula 13374)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PMBC – COMPRASGOV Nº 90029

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Rádio Comunicação Troncalizado Digital (SRDT), com fornecimento de rádios comunicadores, incluindo manutenção preventiva, corretiva e demais despesas pertinentes, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Trata-se de impugnação, apresentada pela empresa DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 83.066.118/0001-40, por meio do seu procurador, Sr. Lairto Jose dos Santos, através do Protocolo nº 45.823/2024, em 30/04/2024.

Alega a empresa que o prazo de 60 dias para entrega do sistema de rádio comunicação afigura-se inviável e irrealista, por motivos técnicos e logísticos inerentes à tecnologia TETRA. A aquisição e instalação de equipamentos TETRA exigem um processo complexo e demorado, que envolve:

- Fabricação sob encomenda: Os equipamentos TETRA não são produzidos em série, mas sim sob encomenda, de acordo com as especificações do cliente. Esse processo de fabricação leva, em média, 120 dias para ser concluído.
- Importação: A maioria dos equipamentos TETRA são fabricados no exterior, necessitando de procedimentos aduaneiros e logísticos complexos para serem importados. Essa etapa pode adicionar até 30 dias ao prazo total de entrega.
- Instalação e configuração: A instalação e configuração do sistema TETRA exigem mão de obra especializada e um planejamento cuidadoso, pois envolve a integração com diversas infraestruturas, como torres de comunicação, redes de dados e sistemas de despacho. Essa etapa pode durar entre 30 e 60 dias, dependendo da complexidade do projeto.

Como pode ser observado pelo relato acima, a competitividade do certame será totalmente

comprometida, pois somente teriam capacidade de atendimento do certame alguma empresa que tivesse prévio conhecimento do referido processo e com isso realizasse compra preventiva de estoque, porém isso é totalmente incompatível com a ampla e irrestrita publicidade dos processos, permitindo com isso que o município tenha acesso a diversos fornecedores com capacitação técnica para atendimento dos requisitos e gerando com isso grande economicidade para o município.

Em vista do exposto, a Empresa DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA propõe a alteração do prazo de entrega do sistema de rádio comunicação para 180 dias, tempo considerado viável e realista para a aquisição, instalação e configuração do sistema completo de Radio Comunicação.

Diante dos fatos, requer seja conhecida e acolhida a presente impugnação para que se proceda à revisão do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 - PMBC, sanando as inconsistências apontadas para que a Prefeitura do Município de Balneário Camboriú – SC possa ter acesso a uma contratação que atenda às demandas do município, ao mesmo tempo em que pela ampla competição obtenha os melhores preços possíveis.

É o relatório.

ADMISSIBILIDADE:

A impugnação foi interposta tempestivamente, por meio de instrumento e forma adequados, de acordo com o item 9.1 do edital, objetivando a alteração do prazo de entrega do edital, não havendo fato impeditivo para o pleito, restando, portanto, atendidos aos pressupostos de admissibilidade, razão pela qual o conhecimento deste é medida que se impõe.

MÉRITO:

Em análise a impugnação interposta, a pregoeira solicitou parecer da equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, visto que o prazo de entrega questionado foi indicado pela Secretaria solicitante.

Em resposta, o Sr. Carlos Robledo Werner, Diretor da Divisão de TI da Secretaria de Gestão Administrativa, manifestou-se no despacho 3 do Protocolo nº 45.823/2024, da seguinte forma:

“Gostaria de ressaltar algumas considerações importantes em relação aos pregões anteriores de Balneário Camboriú, realizados em 2017 e 2019, que estiveram associados à contratação de sistemas de rádio comunicação utilizando tecnologia TETRA. Nestes eventos, o fornecimento dos equipamentos e sua instalação foram concluídos em um prazo de até 30 dias.

Além disso, observamos que em outras contratações semelhantes, como aquelas realizadas pelo DER-DF, ICMBIO e Prefeitura de Terezópolis-RJ, os prazos estabelecidos foram de igual ou até mesmo inferiores a 60 dias.

É relevante destacar que, durante a fase de elaboração dos orçamentos, fornecemos o ETP (Estudo Técnico Preliminar), no qual as empresas participantes foram informadas de que o prazo de entrega dos produtos e serviços seria de até 60 dias. É importante salientar que não foram levantados questionamentos a respeito deste prazo durante esse período.

Portanto, com base na análise dos editais anteriores e considerando a própria dinâmica de formação de preços no mercado, deverá ser mantido o prazo de 60 dias para a entrega, em conformidade com as práticas já estabelecidas e aceitas”.

Conforme ato discricionário da Administração, em que confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaça o interesse público em questão, o pedido de alteração do prazo de entrega não foi acatado pela equipe técnica Divisão de TI da Secretaria de Gestão Administrativa, conforme parecer do Sr. Carlos Robledo Werner.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o poder discricionário “é a prerrogativa legal conferida à administração pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.”¹

O prazo solicitado de 180 (cento e oitenta dias), quatro vezes mais que o previsto, foge do interesse público, visto que o serviço é de extrema importância e indispensável para o adequado funcionamento das forças de segurança composta pelos Agentes de Trânsito, Guarda Municipal, Defesa Civil e Resgate Social, garantindo a eficiência das operações e a segurança dos cidadãos.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo. Malheiros, 2003.

Conclui-se porquanto, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado, bem como na justificativa técnica, que o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega, instalação e operação dos rádios comunicadores digitais é suficiente diante das informações obtidas no mercado.

JULGAMENTO:

Face ao exposto, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA ao Pregão Eletrônico nº 022/2024 – PMBC – Comprasgov nº 90029/2024.

Balneário Camboriú, 03 de maio de 2024.

Tatiani Kochinski
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB88-4B6D-71C4-65F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANI KOCHINSKI (CPF 038.XXX.XXX-37) em 03/05/2024 14:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EB88-4B6D-71C4-65F6>



Memorando 22.245/2024



Responder apenas via 1Doc

Tatiani K. SCM - DOTE - PRG

Para SCM - Secretaria...

CC

A/C SAMARONI B.

2 setores envolvidos

SCM - DOTE - PRG SCM

03/05/2024 14:24

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROTOCOLO 45.823/2024

Prezado Secretário,

Encaminha-se o julgamento da impugnação interposta pela empresa DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PMBC – COMPRASGOV Nº 90029, que trata da Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Rádio Comunicação Troncalizado Digital (SRDT), devidamente informada, para deliberação da autoridade superior, na forma do Decreto Municipal 10.535/2021.

Atenciosamente,

—
Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 30.560/2024

[JULGAMENTO DE IMPUGNACAO PROTOCOLO 45_823_2024.pdf](#) (201,30 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

03/05/2024 14:24:30

Tatiani Kochinski SCM - DOTE - PRG assinou digitalmente Memorando 22.245/2024 com o certificado **TATIANI KOCHINSKI** CPF 038.XXX.XXX-37 conforme MP nº 2.200/2001 .

1 Despacho não lido

Despacho 1-
22.245/2024

03/05/2024 14:48

(Respondido)

SAMARONI B. SCMEnvolvidos internos
acompanhando
CC**DECISÃO**

Acolho os fundamentos expostos pela **PREGOEIRA** para o fim de **CONHECER** do recurso interposto pela **DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** no **Pregão Eletrônico nº 022/2024 – PMBC – Comprasgov nº 90029/2024** para no **MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

—
Atenciosamente.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

Quem já visualizou? 1 pessoa03/05/2024 14:48:57 SAMARONI BENEDET SCM arquivou.03/05/2024 14:49:10 SAMARONI BENEDET SCM assinou digitalmente **Memorando 1- 22.245/2024** com o certificado **SAMARONI BENEDET** CPF **032.XXX.XXX-47** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/05/2024 14:49:40 por Tatiani Kochinski - Auxiliar Administrativo Matrícula 13374 Agente de Contratação Portaria 30.560/2024 (matrícula 13374)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por **TATIANI KOCHINSKI** CPF **038.XXX.XXX-37**, **SAMARONI BENEDET** CPF **032.XXX.XXX-47**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **EB88-4B6D-71C4-65F6**

**AO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PMBC**

DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.066.118/0001-40, sediada à Rua Carlos Joffre do Amaral, nº 67, Centro, Lages/SC, CEP 88501-015, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1. PREÂMBULO E OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O Pregão eletrônico tem por objeto a “(Sistema de Rádio Comunicação Troncalizado Digital (SRDT) para comunicação via rádio voltado para missões críticas, para atender as necessidades de comunicação dos órgãos interessados de Balneário Camboriú, garantindo uma comunicação contínua e de qualidade entre os operadores e a central de operações).”, esclareça-se que a presente impugnação tem como finalidade contribuir com o certame promovido pelo Município, atentando para especificidades que se entremostam potencialmente lesivas ao procedimento licitatório. Importante destacar que a motivação da Impugnante não é de confrontação, mas de colaboração.

Na sequência discursaremos ponto crítico relevante apontado:

2. DA INEXEQUIBILIDADE DO PRAZO DE ENTREGA

Conforme a descrição citada a abaixo do termo de referência pag 1

A exigência atual do edital é Sistema de Rádio Comunicação Troncalizado Digital (SRDT) para comunicação via rádio voltado para missões críticas, para atender as necessidades de comunicação dos órgãos interessados de Balneário Camboriú, garantindo uma comunicação contínua e de qualidade entre os operadores e a central de operações.

O ITEM 6.44.2 A CONTRATADA deverá entregar o sistema de rádio comunicação totalmente operativo até 60 dias após assinatura do contrato. Pág. 11.

O prazo de 60 dias para entrega do sistema de rádio comunicação afigura-se inviável e irrealista, por motivos técnicos e logísticos inerentes à tecnologia TETRA. A aquisição e instalação de equipamentos TETRA exigem um processo complexo e demorado, que envolve:

Fabricação sob encomenda: Os equipamentos TETRA não são produzidos em série, mas sim sob encomenda, de acordo com as especificações do cliente. Esse processo de fabricação leva, em média, 120 dias para ser concluído.

Importação: A maioria dos equipamentos TETRA são fabricados no exterior, necessitando de procedimentos aduaneiros e logísticos complexos para serem importados. Essa etapa pode adicionar até 30 dias ao prazo total de entrega.

Instalação e configuração: A instalação e configuração do sistema TETRA exigem mão de obra especializada e um planejamento cuidadoso, pois envolve a integração com diversas infraestruturas, como torres de comunicação, redes de dados e sistemas de despacho. Essa etapa pode durar entre 30 e 60 dias, dependendo da complexidade do projeto.

Como pode ser observado pelo relatado acima a competitividade do certame será totalmente comprometida, pois somente teriam capacidade de atendimento do certame alguma empresa que tivesse prévio conhecimento do referido processo e com isso realizasse compra preventiva de estoque, porém isso é totalmente incompatível com a ampla e irrestrita publicidade dos processos, permitindo com isso que o município tenha acesso a diversos fornecedores com capacitação técnica para atendimento dos requisitos e gerando com isso grande economicidade para o município.

Em vista do exposto, a Empresa DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA propõe a alteração do prazo de entrega do sistema de rádio comunicação para 180 dias, tempo considerado viável e realista para a aquisição, instalação e configuração do sistema completo de Radio Comunicação.

2. REQUERIMENTO

Diante dos fatos relevantes e críticos expostos na construção desse documento, requer seja conhecida e acolhida a presente impugnação para que se proceda à revisão do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PMBC**, sanando as inconsistências apontadas para que o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC possa ter acesso a uma contratação que atenda às demandas do município, ao mesmo tempo em que pela ampla competição obtenha os melhores preços possíveis.

Pede deferimento.

Lages (SC), 30 de abril de 2024.

DITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
LAIRTO JOSE DOS SANTOS –
Procurador RG: 2201909 SSP SC
CPF: 770.383.639

